

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Queremos manifestar através deste Projeto, o reconhecimento ao trabalho prestado pelo Sr. CARLOS PINHEIRO MACIEL, à nossa cidade de região, principalmente no ramo de transporte.

Ele é natural da cidade de São Luiz de Montes Belos – GO, filho do Sr. MANOEL PINHEIRO MACIEL e de dona IRACI MARIA SILVEIRA, e que desde muito cedo começou a trabalhar na empresa Expresso Maia, em 1974, iniciando ainda muito jovem, suas atividades na oficina mecânica da empresa, auxiliando a aprendendo manutenção da parte mecânica dos veículos, passando a ser mecânico, depois motorista de ônibus e nesse ritmo chegou no cargo atual que é Supervisor Geral, dando um verdadeiro exemplo de trabalho, competência, disciplina e retidão.

É casado com dona MARIA RIBEIRO MACIEL e pai de três filhos: KLEBER PINHEIRO MACIEL, MARCIO PINHEIRO MACIEL e MARCOS PINHEIRO MACIEL, chegou nesta região no ano de 1983 e tem prestado valorosos e relevantes serviços à comunidade barragarcense, principalmente praticando a filantropia para com os mais necessitados e colaborando com nossa cidade, por várias vezes, cedendo os veículos de empresa para que a população pudesse prestigiar a Festa Expoleste de Barra do Garças.

São cidadãos assim, aos quais esta Casa deve auferir o merecido reconhecimento, pelo trabalho aqui desenvolvido, mesmo que seja anonimamente.

Com isso, estamos apresentando esta matéria, acreditando que a homenagem é justa e oportuna, reafirmando o nosso desejo de tornar o cidadão FERNANDO SAMPAIO NOVAIS, um dos filhos ilustres de nossa cidade.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador – PTB



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao PROJETO DE RESOLUÇÃO
n.º ____/2000, de autoria do
(a): _____

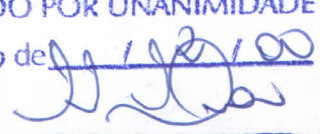
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal
de Barra do Garças-MT, ____/____/2000.


Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator


Ver. LÁZARO SIPPRIANO DE CARVALHO
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Resolução nº 024/00

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Justo

Aprovado por unanimidade
em 12/00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

RESOLUÇÃO N.º 027 /2000, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

*“Outorga TÍTULO DE CIDADANIA
BARRAGARCENSE.”*

*A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela
Promulga a seguinte Resolução:*

*Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRAGARCENSE, o
ilustríssimo senhor **CARLOS PINHEIRO MACIEL**, em reconhecimento aos
relevantes serviços prestados à cidade de Barra do Garças e região.*

*Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o ATO marcando a data
da Sessão Solene, para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.*

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em 11 de Dezembro de 2000.*

~~CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente~~

~~Miguel
MIGUEL MOREIRA DA SILVA
1º Secretário~~

*Esta Resolução foi depositada
de um livro próprio nº
54 e publicada no
diário da Câmara Municipal
em 11.12.00*